



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 17 de novembro de 2021.

Ano XXII, Edição 5224 - R\$ 1,00

Poder Executivo – Caderno II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 505/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 058/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5168 de 23/08/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 457/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5207 de 20/10/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo nº 177/2021-Frequência/SEMED, de 22/10/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.18000.19117.9.144952;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2021.18000.19117.9.144952; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 21/10/2021, a estagiária abaixo informada, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRICULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
CLAUDIANE NUNES CARVALHO	139.228-0 A	0836/2021	NÍVEL SUPERIOR	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 506/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 970/2021 – GS/SEMAMAS, de 27/09/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.15848.15852.9.016904;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 081/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5196, de 1º/10/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Ofício Nº 1149/2021–GS/SEMAMAS, de 11/09/2021, objeto do Documento Siged nº 2021.15848.15852.9.020211;

CONSIDERANDO as condições consolidadas nos Termos de Compromisso de Estágio – TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para compor o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAMAS, no nível de escolaridade/curso adiante especificado, a contar de 1º/11/2021, e nos períodos estabelecidos nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
ARIANE DE BRITO LIMA	0926/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL
GABRIELLY ANDRADE DE MATOS	0927/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL
RICARDO LEMOS DE MELLO	0928/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 507/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante da Comunicação Interna nº 109/2021 – DAFI/SEMAD, de 11.11.2021;

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna nº 332/2021 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 12.11.2021;

CONSIDERANDO o que mais consta do Documento SIGED n.º 2021.16330.16340.9.029036,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora CLAUDIA SERIQUE E SILVA, matrícula 080.061-9 B, para responder pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no período de 09.11.2021 a 08.03.2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição a titular NUBIA LEITE DA SILVA, matrícula 081.976-0 A, afastada por motivo de Licença-Médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 508/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante da Comunicação Interna nº 241/2021 – DAPB/DSGP/SEMAD, de 10.11.2021;

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna nº 0328/2021 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 11.11.2021;

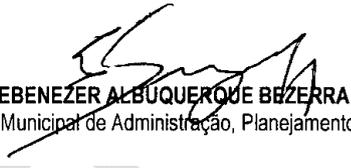
CONSIDERANDO o que mais consta do Documento SIGED n.º 2021.16330.16351.9.028711,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora EDILAIR SERRAO A SILVA, matrícula 065.142-7 B, para responder pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no período de 03 a 05.11.2021, em razão de folgas compensatórias pelo trabalho realizado no Setor de Posse, referente aos dias 16.01.2021 (sábado), 17.01.2021 (domingo) e 23.01.2021 (sábado) em virtude da nomeação de mais de mil (1.000) servidores nomeados para exercerem cargos comissionados nesta municipalidade e no período de 08.11.2021 a 17.11.2021, afastada por motivo de férias, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição a titular LAURA GUERREIRO BEZERRA, matrícula 118.478-4 B.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 509/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante da Comunicação Interna nº 0530/2021 – SGE/DSGP/SEMAD, de 20.10.2021;

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna nº 300/2021 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 25.10.2021;

CONSIDERANDO o que mais consta do Documento SIGED n.º 2021.16330.16347.9.025867,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 080.128-3 F, para responder pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no período de 21.10 a 31.10.2021, referente ao exercício 2016/2017 e no período de 03.11 a 02.12.2021, referente ao exercício de 2017/2018, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular MOYSES CASTRO DA SILVA, matrícula 118.434-2 A, afastado por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 510/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 0333/2021-DIRH/DSGP/SEMAD, de 16-11-2021, e o que mais consta do Documento SIGED n. 2021.16330.16342.9.027643,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARINEIDE REIS DE SOUZA, matrícula 091.142-9 A, para responder, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-02, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no período de 03-11-2021 a 02-12-2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular EDVALDO COLLINS DUARTE ARAÚJO, matrícula 118.291-9 A, afastado por motivo de férias regulares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 511/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 0331/2021-DIRH/DSGP/SEMAD, de 12-11-2021, e o que mais consta do Documento SIGED n. 2021.16330.16349.9.029044,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora THELMA QUEIROZ DA FONSECA, Digitador A-VI-II, matrícula 079.907-6 A, para responder, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-03, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no período de 22-11-2021 a 06-12-2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição a titular CECÍLIA SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 011.505-3 A, afastada por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 512/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 0329/2021-DIRH/DSGP/SEMAD, de 21.11.2021, e o que mais consta do Documento SIGED n. 2021.16330.16352.9.029077,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora RAILDA MOREIRA VITOR, Agente Administrativo A-III-II, matrícula 081.799-6 D,

para responder, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no período de 13.10.2021 a 11.11.2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular DIEGO GUALBERTO DE ALMEIDA, matrícula 118.426-1 A, afastado por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 215/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 215/2021 - CML/PM - Eventual contratação de serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME	
Item: 1	Valor R\$ 25.000,00
Fornecedor: WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA	
Item: 2	Valor R\$ 46.350,00
Fornecedor: MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME	
Item: 3	Valor R\$ 81.000,00
Fornecedor: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA ME	
Item: 4	Valor R\$ 1.120.000,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 16 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 219/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 219/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de aparelhos telefônicos com fio, sem fio e headset, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: AP SARUBBI-ME	
Item: 1	Valor R\$ 170,00
Fornecedor: AP SARUBBI-ME	
Item: 2	Valor R\$ 115,00
Fornecedor: AP SARUBBI-ME	
Item: 3	Valor R\$ 180,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 16 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 220/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 220/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de gelo em escamas para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI	
Item: 1	Valor R\$ 19,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 16 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 Nº 005/2021

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.

ÓRGÃO DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

OBJETO: Formaliza a afetação e transferência de administração do imóvel, localizado na Rua Pico das Águas, 527 (Beco Passagem Nacional) - Bairro Nossa Senhora das Graças, pertencente ao Município de Manaus, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis sob matrícula n.º 24.933, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cabendo a partir da data da assinatura deste documento, a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido bem imóvel, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde, ao amparo da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme os termos do processo nº 2021.01637.01412.0.005701.

Manaus, 08 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

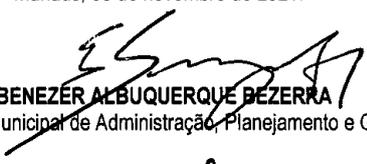
EXTRATO TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 Nº 006/2021

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.

ÓRGÃO DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

OBJETO: Formaliza a afetação e transferência de administração do imóvel, localizado na Av. Santa Aurora, s/n, Monte das Oliveiras – Zona Norte – Área Institucional 01 – Loteamento Agnus Dei, pertencente ao Município de Manaus, registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis sob matrícula n.º 57.018, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cabendo a partir da data da assinatura deste documento, a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido bem imóvel, para a implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS, ao amparo da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme os termos do processo nº 2021.01637.01408.9.048283.

Manaus, 08 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para

Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 198/2021-GEPEs/DAF/CM, de 29/10/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.22000.22033.9.111082,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 09/12/2021, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na CASA MILITAR, situada na Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, Nº 770, Compensa, CEP: 69035-090, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
THAYANE PINTO COSTA	173ª	429606	20906870

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 510. ENGENHARIA CIVIL			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
PEDRO PEREIRA DE PAULA	112ª	438129	31718135-2

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 09/12/2021 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o caput deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 17 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2021 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0052/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 17 de novembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual contratação de serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 215/2021 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900000946/2021 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

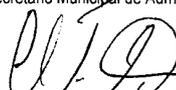
As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
1	diária	41	(ID-502049) SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, Descrição: especializado em execução de show pirotécnico tipo 01, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	25.000,00	MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME
2	diária	31	(ID-502050) SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, Descrição: especializado em execução de show pirotécnico tipo 02, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	46.350,00	WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA
3	diária	31	(ID-502051) SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, Descrição: especializado em execução de show pirotécnico tipo 03, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	81.000,00	MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME
4	diária	7	(ID-502052) SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, Descrição: especializado em execução de show pirotécnico tipo 04, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	1.120.000,00	IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA ME

Manaus, 17 de novembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA ME
 CNPJ: 04.992.116/0001-05


MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME
 CNPJ: 23.034.663/0001-22


WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA
 CNPJ: 19.069.933/0001-63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0055/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 17 de novembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de aparelhos telefônicos com fio, sem fio e headset, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 219/2021 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900000948/2021 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	1.148	(ID-506128) APARELHO TELEFÔNICO, Tipo: sem fio, Apresentação: contendo visor digital, identificador e transferência de chamadas, função rediscagem rápida, teclas menu e flash, expansível de 05 a 10 ramais, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): acompanha 01 fone, 01 base, 01 bateria recarregável, 01 cabo de linha telefônica, 01 adaptador de tensão e 01 manual de instrução, Garantia: mínima 12 meses.	INTELBRAS	170,00	AP SARUBBI-ME
2	unidade	429	(ID-509861) APARELHO TELEFÔNICO, Tipo: com fio, Apresentação: contendo display iluminado, identificador de chamadas, viva-voz (mãos livres), teclado alfanumérico, teclas flash, mute e redial (rediscagem automática), com ajustes de tons e volumes, Aplicação: mesa ou parede, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): acompanha manual de instrução, Garantia: mínima de 12 meses.	ELGIN	115,00	AP SARUBBI-ME

3	unidade	259	(ID-510330) APARELHO TELEFÔNICO, Tipo: headset, Apresentação: contendo display, indicador de LED, identificador de chamadas, verificação automática, função flash com tempo de 100ms ou 600ms, função mute, fone de ouvido, volume da campainha hi-low-off ajustável, capacidade para 30 entradas, memória de saída para 05 números, 02 dígitos para configuração do código PABX, 32 dígitos para pré-marcação e edição, botão on/off, função de redução de ruído e função economia de bateria, Garantia: mínima de 90 dias.	ELGIN	180,00	AP SARUBBI-ME
---	---------	-----	--	-------	--------	---------------

Manaus, 17 de novembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Tarcísio André Paula de Moraes
AP SARUBBI-ME
 CNPJ: 07.830.873/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0056/2021 –
 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 17 de novembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de gelo em escamas para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 220/2021 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900001228/2021 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	29.850	(ID-500056) GELO, Tipo: escama, Material: água polável, Características: inodoro e insípido, Aplicação: refrigeração em geral, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: saco com 40Kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	SANTO GELO	19,00	VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI

Manaus, 17 de novembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI

CNPJ: 06.276.064/0001-04

ERRATA

ERRATA da Resolução Nº 005/2021 – CD/MANAUSMED, de 28 de Outubro de 2021, publicada no DOM nº 5215, de 03 de novembro de 2021, página 17:

ONDE SE LÊ:

I. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$79.553,00 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais), solicitado pela segurada REGINALDA SOUZA DA SILVA através do Processo 2019/4427/4429/02165;

LEIA-SE:

I. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente aos honorários médicos e material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$79.553,00 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais), solicitado pela segurada REGINALDA SOUZA DA SILVA através do Processo 2019/4427/4429/02165;

Manaus, 11 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
 Presidente do Conselho Deliberativo
 do MANAUSMED

**Disque
 SAMU
 192
 MANAUS
 PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

**A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
 FICOU BEM MAIS FÁCIL**

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 113/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 113/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de insumos laboratoriais (Teste Rápido Covid-19 AG) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para a empresa:

Fornecedor: IMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 01	R\$ 30,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 16 de novembro de 2021


NAQIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 160/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 160/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
Item: 01	R\$ 4,93
Fornecedor: BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
Item: 02	R\$ 4,93
Fornecedor: R TORRES SOUZA EIRELI	
Item: 03	R\$ 6,90
Fornecedor: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 04	R\$ 94,00
Fornecedor: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 05	R\$ 3,56
Fornecedor: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 06	R\$ 3,20
Fornecedor: MEDICNORTE LTDA	
Item: 07	R\$ 3,05
Fornecedor: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
Item: 08	R\$ 4,90
Fornecedor: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 09	R\$ 14,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	
Item: 10	R\$ 23,60
Fornecedor: ARAUJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 11	R\$ 53,00
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 12	R\$ 20,29
Fornecedor: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 13	R\$ 70,00
Fornecedor: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
Item: 14	R\$ 4,98
Fornecedor: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	
Item: 15	R\$ 43,50
Fornecedor: R TORRES SOUZA EIRELI	
Item: 16	R\$ 6,28
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	
Item: 17	R\$ 10,00
Fornecedor: WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 18	R\$ 1,28
Fornecedor: WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 19	R\$ 1,18
Fornecedor: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 20	R\$ 1,06
Fornecedor: BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
Item: 22	R\$ 4,98
Fornecedor: BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
Item: 23	R\$ 4,80
Fornecedor: BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
Item: 24	R\$ 5,00
Fornecedor: BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
Item: 25	R\$ 3,15
Fornecedor: BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
Item: 26	R\$ 3,13
Fornecedor: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
Item: 27	R\$ 3,15
Fornecedor: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
Item: 28	R\$ 3,21
Fornecedor: BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
Item: 29	R\$ 3,15
Fornecedor: ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	
Item: 30	R\$ 20,15
Fornecedor: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	
Item: 31	R\$ 144,33

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 12 de novembro de 2021


NAQIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao Pregão Eletrônico nº. 164/2021 – CML/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente à aquisição de materiais e equipamento hospitalar para atender às necessidades das Policlínicas e do Centro Especializado em Reabilitação - CER da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, as empresas a seguir relacionadas com seus respectivos valores totais por item: **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP** para os **item 03:** R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais), **item 04:** R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); **RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o **item 08:** R\$ 150.555,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta do licitante vencedora.

Manaus, 12 de novembro de 2021.


Nagib Salem José Neto
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao Pregão Eletrônico nº. 206/2021 – CML/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes odontológicos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, as empresas a seguir relacionadas com seus respectivos valores totais por item: **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA** para os item 05: R\$ 4.890,20 (quatro mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos), item 06: R\$ 21.165,00 (vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais); **RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o item 01: R\$ 1.537,38 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) item 02: R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais) e item 04: R\$ 9.023,49 (nove mil e vinte e três reais e quarenta e nove centavos); **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA** para o item 08: R\$233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais).

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta do licitante vencedora.

Manaus, 12 de novembro de 2021.


Nagib Salem José Neto
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2021 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 26 de outubro de 2021, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de medicamentos (água para injeção, carvedilol, dexametasona e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 179/2021 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370379/2021-SEMSA (PROTUS), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

UNI HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
26	Frasco Ampola	5.200	510850	CEFTRIAXONA, Concentração: 1g. Forma Farmacéutica: Po para solução injetável intravenosa (IV), Unidade de Fornecimento: frasco-ampola.	EUROFARMA	7,00
30	Ampola	30	514864	CITRATO DE CAFEÍNA, Concentração: 20 mg/mL. Forma Farmacéutica: solução para infusão intravenosa ou oral, Unidade de Fornecimento: ampola de 1mL.	CHIESI	83,55

Manaus, 26 de outubro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento


UNI HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.484.373/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2021 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 04 de novembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de insumos odontológicos (broca de tungstenio, pino de fibra e vidro, placa de vidro e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº 159/2021 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370377/2021-SEMSA (PROTUS), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

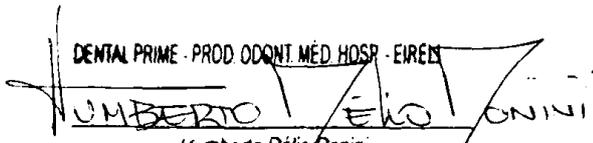
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
07	Unidade	200	504489	PLACA DE VIDRO, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: placa de vidro 20mm, formato retangular, com cantos arredondados. Material(is): confeccionada em vidro polido. Dimensão(ões): 15cmx07cmx20mm (A x L x P).	DAUFENBACH	28,00
08	Unidade	50	504494	POTE, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: Pote Dappen de Silicone, autoclavável, inquebrável, utilizado para manipulação de materiais de uso odontológico, antiaderente, não reage com flúor ou medicamentos, pode ser utilizado com resinas acrílicas, não deforma.	MAQUIRA	2,50

15	Caixa	1.500	504509	LIXA DE POLIMENTO, Classificação ANVISA: Classe I. Aplicação: utilizada em restaurações de resina. Composição: composta de uma fina fita flexível com finas partículas e centro neutro. Material(is): abrasivo à base de óxido de alumínio e costado em poliéster. Dimensões: 170mm x 4mm (A x L). Unidade de Fornecimento: caixa com 150 unidades.	MICRODONT	8,00
----	-------	-------	--------	---	-----------	------

Manaus, 04 de novembro de 2021.


NAGIB SALEH JOSE NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento


HUMBERTO DELIO DONINI
 Humberto Delio Donini
 RG 7.995.874.3 SSP/PR / CPF 007.710.129.42
 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
 HOSPITALARES - EIRELI
 CNPJ: 21.504.525/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0431/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1733/2012 – SEMED/GS, de 22 de novembro de 2012, publicada no DOM 3062, de 05/12/2012;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.002815, de 11/03/2021 (apenso os autos nº 2020/4114/19909/00132, 16/03/2020), **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria nº 1733/2012-SEMED/GS, publicada na Edição nº 3062 do Diário Oficial do Município, de 05-12-2012, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	30
PROCESSO	2012/4114/4147/18473
SERVIDORA	LEOMIRA DOS SANTOS SAUNIER DE SOUZA
MATRICULA	074.134-5 B
CARGO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PADRÃO E REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA	1-E
PADRÃO E REFERÊNCIA CONCEDIDO PELA PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	2-A
TÍTULO	ESPECIALIZAÇÃO
VIGÊNCIA	01/10/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de maio de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0446/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 51, art. 52 e art. 53 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios (PCCS) dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO Parecer nº 018/2021 P.PESSOAL/PGM que considerou como válido o Decreto nº 0059, de 23/03/2009, impactando assim, no reinício da contagem do interstício mínimo de 03 anos na mesma referência, para obtenção da primeira progressão, nos termos dos artigos 49 e 50, da Lei nº 1.126/2007, servidor(a) com posse no ano de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.004310, de 31/03/2021 (apenso os autos nº 2019/4114/4147/03957, de 14/11/2019),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0117/2008-SEMED/GS, de 25 de setembro de 2008, publicado no DOM 2058, de 03/10/2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (GRADUAÇÃO) do servidor abaixo especificado, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA	REFERÊNCIA CONCEDIDA PELA PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	VIGÊNCIA
71	2008.4114.4147.00228	JOSE EDIVAL CAVALCANTE LIMA	077.718-8 C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1-A	1-C	04/01/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de junho de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0586/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Despacho assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer nº 81/2020 P.PESSOAL/PGM, que entre outros assuntos, opina que a contagem do interstício para primeira Progressão, reinicia com a mudança de referência, mesmo que ocorra meses após a sua posse, em razão de Progressão por Titularidade, sendo que deve ser considerada a contar da data de formalização do processo administrativo que a pleiteou;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2021.18000.18125.0.007506, de 17/05/2021 (apenso os autos nº 2019/4114/4147/04057, de 03/12/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora HÁVILA DA COSTA MAGALHÃES MARINHO, matrícula 109.058-5 A, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS, posicionada, atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-E, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (GRADUAÇÃO)	1-G

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 03/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0719/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.18000.19120.0.011754, de 03/12/2020.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1733/2012 –SEMED/GS, de 22/11/2012, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 3081, de 04-01-2013, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora abaixo relacionada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	36
PROCESSO	2012.4114.4147.18766
SERVIDOR(A)	MARCIA ADELIA DA COSTA VALENTE
MATRÍCULA	074.966-4 C
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-E
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	2-A
VIGÊNCIA	03/10/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1135/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho de 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.005529, de 14/04/2021 (apenso os autos nº 2019/4114/19909/01138 de 11/12/2019),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	1157
PROCESSO	2015/4114/9648/01044
SERVIDORA	NERINALVA PEREIRA MAIA
MATRICULA	106.275-1 B
CARGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR- 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRAVA	1-B
PADRÃO E REFERÊNCIA CONCEDIDO POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-E
TÍTULO	ESPECIALIZAÇÃO
VIGÊNCIA	28/10/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1442/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.016126, de 02/09/2021.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0280/2017-SEMED/GS, de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 4177, de 31/07/2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), do servidor abaixo relacionada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	1170
PROCESSO	2016/4114/4147/04806
SERVIDOR(A)	RONER SANTOS DA SILVA
MATRICULA	115.136-3 B
CARGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-D
VIGÊNCIA	25/07/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1592/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação – CEF/SEMED e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Despacho assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.007338, de 13/05/2021 (apenso os autos nº 2018/4114/4147/00109, de 04/01/2018),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **ELIENE DO NASCIMENTO CORRÊA**, matrícula 127.033-8 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – 20 HORAS**, posicionada, atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 1-B**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (PÓS-GRADUAÇÃO)	1-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **04/01/2018**.

Manaus, 19 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

(*) PORTARIA Nº 1719/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.000, de 24 de junho de 2015, a qual aprova o Plano Municipal de Educação de Manaus, e que, entre outras estratégias, dispõe sobre a consolidação da política municipal de formação de professores da rede pública municipal de educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada);

CONSIDERANDO a competência da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM, para desenvolver pesquisas, promover e divulgar a produção científica dos profissionais da educação municipal, conforme disposto no art. 39, II, do Decreto nº 2.682, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e que, entre outras providências, estabelece que os planos de carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente direcionada à formação continuada com vistas à melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a importância de consolidar a Política de Formação do Profissional do Magistério, e, para isso a necessidade de constituir Comissão Especial Intersetorial para promover estudos técnicos e proposições relativas à formação continuada dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o que consta no Documento 2021.18000.19302.9.127579, datado de 23/09/2021,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Especial de Estudos para consolidação da Política de Formação do Profissional do Magistério, composta pelos seguintes membros:

Nº	NOME	SETOR	FUNÇÃO
1.	Carlos Antônio Magalhães Guedelha	Gabinete da Subsecretaria de Gestão Educacional	Presidente
2.	Maria Inez Pereira de Alcântara	Chefia da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério	Vice-presidente
3.	Adriana Maria Barbosa Guimas	Gerência de Formação Continuada/DDPM	Coordenação Geral
4.	Ponyelen Moraes Negreiros	Gerência de Formação Continuada/DDPM	Suplente da Coordenação Geral
5.	Sônia Cláudia Barroso da Rocha	Gerência de Formação Continuada/DDPM	Membro
6.	Blás Torres Neto	Gerência de Formação Continuada/DDPM	Membro
7.	Austônio Queiroz dos Santos	Gerência de Tecnologia Educacional/DDPM	Membro
8.	Iêda Lucia de Oliveira Santana	Gerência de Tecnologia Educacional/DDPM	Membro
9.	Soraya Monteiro Neves	Assessoria do Departamento de Gestão Educacional	Membro
10.	Aldrey Noronha Ramos Oliveira	Assessoria da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério	Membro
11.	Marília Pereira Félix	Assessoria do Departamento Geral de Distritos	Membro
12.	Maziles Marques dos Reis	Assessoria Jurídica	Membro
13.	André Oliveira da Soledade	Departamento de Planejamento	Membro

II – DEFINIR as atribuições da Comissão:

a) realizar discussão ampla e abrangente sobre os princípios, diretrizes e estratégias da formação continuada na Semed/Manaus;

b) mapear e propor estrutura e atribuições para implementação da Política Municipal de Formação de Professores da rede pública municipal de educação;

c) mapear e propor ações de curto, médio e longo prazo que estejam no escopo da formação continuada e que assegurem a consolidação da política;

d) ampliar a discussão com especialistas de notório saber, sempre que necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

e) executar outras ações e atividades correlatas.

III – A Comissão apresentará Relatório Final dos trabalhos e carta de recomendações necessárias à implementação da política ao Secretário Municipal de Educação no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo admitida uma única prorrogação, por igual período.

IV – ESTABELECEM que as funções da Comissão não sejam remuneradas, sendo consideradas de interesse público relevante.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreção no DOM Edição nº 5216, de 04/11/2021.

PORTARIA Nº 1755/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103- RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 4.182.601,85 (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de Contas Públicas, conforme Comunicação Interna nº 127/2021 - DFOR/SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103- RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Anexo Único da Portaria Nº 1755/2021-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	365	0066	2087	339039	0101	1.254.780,55
02	12	361	0051	2130	339039	0101	2.509.561,11
03	12	361	0118	2175	339039	0101	418.260,19
Total:							4.182.601,85

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1791/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal nº 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal nº 5.018, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 190101-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no valor total de **R\$ 215.820,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a Aquisição de Material Gráfico, conforme Ofício nº 406/2021-GAB/SEMCOM e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora 190101-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

ANEXO ÚNICO

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	0118	2170	339039	0101	215.820,00
Total:							215.820,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de novembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1849/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Despacho assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005170**, de 12/04/2021 (apenso os autos nº 2019/4114/4147/03562, de 20/09/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, do servidor **HELDER DO NASCIMENTO MENEZES**, matrícula 122.087-0 E, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**, posicionado, atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **20/09/2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1851/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 73, inc. II, alíneas "a" e "b" e art. 74, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 0103/2021-FISCALIZAÇÃO/SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM 4155, da mesma data, que institui e regulamenta, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento e Estoque de Materiais, por meio do endereço eletrônico <http://sistemaspm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, servindo como base para futuras aquisições,

RESOLVE:

I – CESSAR EFEITOS da Portaria nº 0493/2021-SEMED/GS, devidamente publicada no Diário Oficial de Manaus 5197, de 04/10/2021.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais em Geral;

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	
Fiscais	Ruth Salgado Neres Martins – Matrícula n.º 097.877-9B/D Jerry Mesquita Maquiné – Matrícula n.º 066.812-5B
Suplentes	Mônica de Jesus Teixeira da Silva – Matrícula n.º 095.465-9C

III – Os servidores acima estão aptos a acompanhar e fiscalizar a execução de todos contratos, quando houver.

IV – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1852/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19119.0.021517, de 10/11/2021;

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de 04/10/2021, da Função especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função
01	103.773-0 A	Charles Silva de Araujo	Responsável Pela Divisão De Gestao Da Tecnologia Da Informação

II – DESIGNAR, a contar de 04/10/2021, da Função especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função
01	118.988-3 A	Tiago Aurélio Barbosa Pereira	Responsável Pela Divisão De Gestao Da Tecnologia Da Informação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1860/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 101/2021-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 045/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa SÔNIA MARIA BENEVIDES DA COSTA LTDA - ME, CNPJ: 12.460.667/0001-56 referente à prestação de serviços, (em caráter emergencial), de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma continuada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos a serem executados nas unidades escolares e/ou unidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED lote 02 (unidades administrativas) e lote 1 (Divisão Distrital Sul e Divisão Distrital Leste II), conforme Extrato publicado no DOM 5199 de 06.10.2021.

SERVIDORES	
GESTOR DO CONTRATO	Ricardo Assunção Chaves – Matrícula Nº 127.463-5A/B
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	Rosângela Amorim da Silva – Matrícula n.º 050.352-5B Eudes Atanásio Santos – Matrícula n.º 112.680-6A Célia Maria da Costa Vilar – Matrícula n.º 081.823-2D
SUPLENTE	Regina Marcia de Souza Santos – Matrícula n.º 107.445-8A Wilson Pedrosa Gonçalves – Matrícula n.º 088.668-8A Alcione Ferreira de Lima – Matrícula n.º 097.673-3B
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2A Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389-8º
SUPLENTE	Janei Souza de Araujo – Matrícula nº 119.291-4ª
FISCALIZAÇÃO SETORIAL	Diretores das Escolas Municipais da abrangência do contrato

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/09/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1863/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho de 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005538** (2020.4114.19909.00044 de 16/01/2020) de 14/04/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	674
PROCESSO	2016/4114/4239/00551
SERVIDORA	KARLA REGINA PEREIRA MENDES
MATRICULA	120.113-1 B
CARGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR- 20 HORAS
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERENCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E
VIGÊNCIA	11/04/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1867/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho de 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005544** (2019.4114.19909.01193, de 18/12/2019) de 14/04/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo relacionado, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	1324
PROCESSO	2016/4114/4239/01127
SERVIDORA	TATIANA RIBEIRO CASTRO
MATRICULA	114.890-7 B
CARGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR- 20 HORAS
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERENCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E
VIGÊNCIA	23/09/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0680/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19115.0.017197,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEMED/SEDE – DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDREZA COSTA DE SOUZA	086.321-1 D	01/07/2021	30/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0704/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério:

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19328.0.012780,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

DIVISÃO DISTRITAL ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO
			A PARTIR DE
1	ELKE SOLANGE SOUZA DE ALMEIDA	109.052-6 A	21/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de agosto de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0754/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19324.0.015149,

RESOLVE:

I. **DISPENSAR**, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARCILENE PINTO FERREIRA DE AGUIAR
 PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 Matrícula 106.291-3 A
 Secretária da E. M. Erasmo Augusto de Araújo
 06 salas
 Da Carga Dobrada e FGSE II
 A partir de 23.07.2021.

II. **DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARCILENE PINTO FERREIRA DE AGUIAR
 PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 Matrícula 106.291-3 A
 Secretária da E. M. Erasmo Augusto de Araújo
 10 salas
 Com Carga Dobrada e FGSE III
 A partir de 23.07.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0851/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.018253**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, das professoras efetivas, constantes da tabela abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento das servidores nas respectivas FEM previstas no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEMED / SEDE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
1	SOLANGE DE SENA FERREIRA	103.663-7 A	23/08/2021
2	ANA CASSIA DO AMARAL MARINHO	116.337-0 A	12/08/2021
3	ELIANY FREIRE BARBOZA	115.113-4 A	12/08/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EDITAL Nº 004/2021-SEMED

O Secretário Municipal de Educação – SEMED, no uso das atribuições estabelecidas no Plano Municipal da Educação - PME, aprovado pela Lei nº 2.000, de 24 de junho de 2015, conforme a meta 7 que consiste em fomentar a qualidade da educação básica municipal, nas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir às metas do IDEB, e da meta do Plano de Governo, que trata da valorização dos profissionais da educação, torna pública a seleção para compor a Galeria de Honra, objetivando o reconhecimento do trabalho dos profissionais da educação pública municipal: DIRETORES, PEDAGOGOS e PROFESSORES, lotados nas unidades de ensino, nas Ocas do Conhecimento Ambiental e nos Centros: Centro Municipal de Escolarização do Adulto e Pessoa Idosa – CEMEAPI e Centro Municipal de Arte-Educação - CEMAE.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Galeria de Honra destaca os profissionais da educação enquanto principais responsáveis pelo processo educacional formal tornando visíveis as práticas pedagógicas que possam servir de parâmetros para adoção por outros profissionais da educação desta secretaria; incentiva a adesão e a participação dos profissionais da educação pública municipal, com vistas às atividades relacionadas ao cumprimento das diretrizes em vigor; oportuniza a apresentação e/ou sistematização de experiências educacionais vivenciadas no cotidiano das unidades de ensino e centros, em conformidade com as etapas e modalidades educacionais na legislação educacional vigente.

Art. 2º A seleção consiste na comprovação de evidências da participação e reconhecimento de projetos e práticas de cunho pedagógico em níveis local, estadual, regional, nacional e internacional, com foco nas unidades de ensino e centros, as quais estejam relacionadas às diretrizes, metas e estratégias educacionais estabelecidas por essa Secretaria.

Art. 3º A Comissão de Seleção da Secretaria, constituída por profissionais da educação, será responsável pelo acompanhamento do processo de seleção inicial e final da composição da Galeria de Honra.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste regulamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º As categorias para inscrição compreendem:

- I - Educação Infantil: Creche;
- II - Educação Infantil: Pré-escola;
- III - Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 1º ao 5º ano; e
- IV - Ensino Fundamental - Anos Finais: 6º ao 9º ano.

Art. 6º As modalidades para inscrição compreendem:

- I – Educação de Jovens e Adultos;
- II – Educação Especial;
- III – Educação do Campo; e
- IV – Educação Escolar Indígena.

§ 1º Somente poderão ser apresentados para inscrição os projetos e os resumos de relatos das atividades inovadoras comprovadamente que foram realizadas de outubro do ano de 2020 até o prazo final das inscrições, conforme o calendário estabelecido por este regulamento.

Art. 7º As inscrições ocorrerão, exclusivamente, nas sedes das Divisões Distritais Zonais no período estabelecido no art. 23.

Parágrafo único. O candidato só poderá se inscrever em uma Divisão Distrital Zonal, mesmo que tenha vínculo laboral e atue em mais de uma.

Art. 8º Da documentação exigida no ato da inscrição:

- I – Preenchimento da Ficha de Inscrição, constante no

Anexo I;

II – Relato da Prática Pedagógica, conforme modelo de Formulário constante no Anexo II;

III – Evidências: cópias de certificação, diploma, documentos com a colocação final ou demais evidências que comprovem a realização da atividade.

§ 1º As inscrições somente serão efetivadas com apresentação de documentos originais, ressalvando-se que nas Divisões Distritais Zonais e na SEMED/Sede não ficarão retidos documentos originais dos inscritos, somente cópias.

§ 2º A inscrição deverá ser feita por apenas um autor por projeto. Havendo duas inscrições de autores distintos com projetos iguais, ambos serão desclassificados.

§ 3º O prazo para inscrição consta do Capítulo VI deste Regulamento.

§ 4º Ao candidato compete se certificar da anuência do Diretor da Escola onde a experiência relatada aconteceu.

Art. 9º Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das categorias previstas no art. 5º ou em uma das modalidades do art. 6º deste regulamento.

Parágrafo único. Em caso de mais de um autor, receberá a premiação apenas o profissional da educação que inscreveu a prática pedagógica e que foi citado como autor principal no formulário de inscrição.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 10 O processo de seleção e avaliação é composto por duas etapas:

- I – A primeira etapa ocorrerá nas Divisões Distritais Zonais;
- II – A segunda etapa ocorrerá na SEMED/Sede.

Art. 11 As Divisões Distritais Zonais serão responsáveis pela mobilização, inscrição e seleção dos semifinalistas.

Art. 12 As Divisões Distritais Zonais manterão sigilo dos classificados para a etapa final.

Art. 13 Serão selecionadas, em cada uma das Divisões Distritais Zonais, as experiências mais bem avaliadas nos seguintes quantitativos: 3 Diretores, 3 Pedagogos e 6 Professores, totalizando 84 projetos e/ou resumos de relatos de experiências, conforme o Anexo III.

Art. 14 Os selecionados pelas Divisões Distritais Zonais passarão a concorrer à segunda etapa de seleção, que será realizada pela Comissão de Seleção da SEMED, na qual os vencedores para cada Divisão Distrital Zonal serão: 1 Diretor, 1 Pedagogo e 2 Professores, totalizando 28 homenageados, conforme o Anexo IV.

Art. 15 Não havendo o quantitativo requerido na primeira etapa da seleção, que acontecerá nas Divisões Distritais Zonais, cabe à Comissão de Seleção da SEMED a definição final dos premiados.

Art. 16 Os vencedores terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município, por meio de Portaria, e participarão da Cerimônia do evento final que culmina com a exposição pública do resumo das suas experiências e a foto na Galeria de Honra, além da publicação dos resumos no site da SEMED.

Parágrafo único. Cada vencedor será premiado com 1 (um) Notebook.

Art. 17 Os registros fotográficos para a composição da Galeria de Honra ficarão sob a responsabilidade da SEMED.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RELATOS

Art. 18 A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

- I – Quanto à forma de apresentação do relato:
 - a) Clareza do objetivo geral - 0 a 10 pontos;
 - b) Correção gramatical e textual (Língua Portuguesa) - 0 a

10 pontos;

Subtotal I = 20 pontos.

II – Quanto à prática pedagógica:

- a) Inovação – 0 a 10 pontos;
- b) Evidências das atividades desenvolvidas - 0 a 10 pontos;

- c) Envolvimento da comunidade escolar - 0 a 10 pontos;
 - d) Possibilidade de replicação em outras unidades de ensino, Ocas do Conhecimento Ambiental e Centros - 0 a 20 pontos.
- Subtotal II = 50 pontos.

III – Quanto ao reconhecimento obtido, por meio de premiações em níveis local, estadual, regional, nacional e internacional:

- a) Local - 02 pontos;
 - b) Estadual - 03 pontos;
 - c) Regional - 05 pontos;
 - d) Nacional - 08 pontos;
 - e) Internacional - 12 pontos;
- Subtotal III = 30 pontos.

IV – A pontuação final será calculada pela média aritmética das pontuações individualmente atribuídas pelas Divisões Distritais Zonais e pela Comissão de Seleção da SEMED.

Parágrafo único. A entrega das evidências por meio de Diplomas de reconhecimento ou lista de resultados em premiações locais, estaduais, regionais, nacionais e internacionais, supre as etapas referentes aos critérios de avaliação do art.18, incisos I e II.

Art. 19 O relato que não obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos será desclassificado.

Art. 20 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, não cabendo, em hipótese alguma, recurso contra as pontuações atribuídas.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

Art. 21 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos critérios prática pedagógica e reconhecimento obtido, por meio de premiações em níveis local, estadual, regional, nacional e internacional.

Art. 22 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais tempo de serviço na SEMED.

CAPÍTULO VI – DO CALENDÁRIO

Art. 23 O processo de seleção até o evento em homenagem aos vencedores para a Galeria de Honra, do ano vigente, ocorrerá conforme o calendário a seguir:

I – O período de inscrições será de 17/11/2021 a 19/11/2021, de 8h às 17h.

II – As avaliações dos relatos e seleção dos semifinalistas ocorrerão no período de 22/11/2021 a 24/11/2021.

III – As avaliações e seleção dos vencedores pela Comissão de Seleção da SEMED ocorrerão no período de 25/11/2021 a 29/11/2021.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Em qualquer das etapas deste regulamento, o candidato poderá ter a inscrição invalidada, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste regulamento.

Art. 25 Os itens deste regulamento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

Art. 26 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste regulamento serão dirimidas pela Comissão de Seleção da Semed.

Art. 27 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de novembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

**PROJETO GALERIA DE HONRA
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº: _____/2021
Divisão Distrital Zonal – DDZ: _____
Nome Servidor: _____
Data de Nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Gênero: _____
Telefone: () _____ - _____ / () _____ - _____
E-mail: _____
Matrícula: _____ Regime de Trabalho: ()Estatutário ()RDA ()Outro
Cargo/Função: _____
Data da Posse/Admissão: __/__/____
Unidade de ensino/Oca do Conhecimento Ambiental/Centro: _____
Categoria/Modalidade: _____

Manaus, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II

**PROJETO GALERIA DE HONRA
RELATO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA**

Nome: _____
E-mail: _____
Telefone: () _____ - _____ / () _____ - _____
Função: _____

1.Sinalize a alternativa a categoria e/ou modalidade de aplicação da prática pedagógica:

- () Educação Infantil: Creche
- () Educação Infantil: Pré-escola
- () Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 1º ao 5º ano
- () Ensino Fundamental – Anos finais: 6º ao 9º ano
- () Educação de Jovens e Adultos
- () Educação Especial
- () Educação do Campo
- () Educação Escolar Indígena

2.Local da aplicação da prática: (Unidade de Ensino/Oca do Conhecimento Ambiental/Centro)

3.Relato da prática:

3.1 O relato deverá ser redigido obedecendo as normas da língua portuguesa.

3.2 Normalização do relato:

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Margens: Direita: 3,0 / Superior: 2,5

Esquerda: 3,0 / Inferior: 2,5

Espaçamento: 1,5

Título (Mínimo 1 linha e máximo 3 linhas)

Introdução (Mínimo 6 linhas e máximo 7 linhas)

Justificativa (Mínimo 7 linhas e máximo 10 linhas)

Objetivo Geral (Mínimo 1 linha e máximo 3 linhas)

Fundamentação Teórica (Mínimo 10 linhas e máximo 15 linhas)

Metodologia (Mínimo 7 linhas e máximo 10 linhas)

Público-alvo/atores envolvidos (Conforme demanda da prática)

Período de aplicação da prática pedagógica (1 linha)

Diretrizes educacionais vinculadas à prática pedagógica (Mínimo 1 linha e máximo 2 linhas)

Resultados alcançados (Mínimo 3 linhas e máximo 6 linhas)

Referências (Mínimo 3 linhas e máximo 5 linhas)

Evidências (Mínimo 3 linhas e máximo 6 linhas)

Manaus, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III

**PROJETO GALERIA DE HONRA
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DDZ – 1ª ETAPA**

Inscrição nº: _____/2021
Divisão Distrital Zonal – DDZ: _____
Nome Servidor: _____
Data da Posse/Admissão: __/__/____
Nome completo do Avaliador: _____
Cargo/Função do Avaliador: _____

CRITÉRIOS	SUBCRITÉRIOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	JUSTIFICATIVA
I. Quanto à apresentação do relato (pontuação máxima: 20 pontos)	a) Clareza do objetivo geral (0 a 10 pontos)		
	b) Correção gramatical e textual (0 a 10 pontos)		
II. Quanto à prática pedagógica (pontuação máxima: 50 pontos)	a) Inovação (0 a 10 pontos)		
	b) Evidências das atividades desenvolvidas (0 a 10 pontos)		
	c) Envolvimento da comunidade escolar (0 a 10 pontos)		
	d) Possibilidade de replicação em outras unidades de ensino, Ocas do Conhecimento Ambiental e Centros (0 a 20 pontos)		
III. Quanto ao reconhecimento obtido por meio de premiações em níveis local, estadual, regional, nacional e internacional (pontuação máxima: 30 pontos)	a) Local (02 pontos)		
	b) Estadual (03 pontos)		
	c) Regional (05 pontos)		
	d) Nacional (08 pontos)		
	e) Internacional (12 pontos)		
Total (pontuação máxima: 100 pontos)			

Fonte: Regulamento da Galeria de Honra.

Data da avaliação: ____/____/____

Assinatura legível do avaliador

ANEXO IV

PROJETO GALERIA DE HONRA
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO COMISSÃO – 2ª ETAPA

Inscrição nº: _____/2021
Divisão Distrital Zonal – DDZ: _____
Nome Servidor: _____
Data da Posse/Admissão: ____/____/_____
Nome completo do Avaliador: _____
Cargo/Função do Avaliador: _____

CRITÉRIOS	SUBCRITÉRIOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	JUSTIFICATIVA
I. Quanto à apresentação do relato (pontuação máxima: 20 pontos)	a) Clareza do objetivo geral (0 a 10 pontos)		
	b) Correção gramatical e textual (0 a 10 pontos)		
II. Quanto à prática pedagógica (pontuação máxima: 50 pontos)	a) Inovação (0 a 10 pontos)		
	b) Evidências das atividades desenvolvidas (0 a 10 pontos)		
	c) Envolvimento da comunidade escolar (0 a 10 pontos)		
	d) Possibilidade de replicação em outras unidades de ensino, Ocas do Conhecimento Ambiental e Centros (0 a 20 pontos)		
III. Quanto ao reconhecimento obtido por meio de premiações em níveis local, estadual, regional, nacional e internacional (pontuação máxima: 30 pontos)	a) Local (02 pontos)		
	b) Estadual (03 pontos)		
	c) Regional (05 pontos)		
	d) Nacional (08 pontos)		
	e) Internacional (12 pontos)		
Total (pontuação máxima: 100 pontos)			

Pontuação Final	Pontuação DDZ	Pontuação Comissão	Total (Média aritmética das pontuações atribuídas pela DDZ e pela Comissão)

Fonte: Regulamento da Galeria de Honra.

Data da avaliação: ____/____/____

Assinatura legível do avaliador

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores(as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2021.18000.19116.0.021079.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H					
1	ELLEN COELHO SIMOES	091.980-2 C	5.543,02	4.791,48	01/11/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H						
1	FRANCISCO JOSIANO DA SILVA MELO	132.400-4 A	5.543,02	4.791,48	01/11/2021	31/12/2021

Manaus, 16 de novembro de 2021.


LOUIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 036/2019 - SEMED, celebrado em 25/10/2021, Processo nº 2021.18000.18125.0.007887.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI.
- OBJETO:** Acréscimo de Serviços e valor ao Contrato nº 036/2019-SEMED, correspondente a 24,99% do valor do contrato, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, destinados às Unidades Educacionais correspondentes às Divisões Distritais Zonais VI e VII, pertencentes à SEMED, conforme Memorando nº 234/2021 – DET/SEMED; Termo de Referência: Planilha comparativa de preços para análise quanto a vantajosidade dos preços praticados no contrato; Relatório de Acompanhamento de Execução de Serviços; Parecer Jurídico n.º 72.09.2021 – ASSTEC/SEMED; Parecer nº 405/2021-PA/PGM e Despacho/PGM; Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo nº 2021.18000.19207.0.014938.
- VALOR GLOBAL:** O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 3.500.606,96 (três milhões, quinhentos mil, seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2021NE02862, datada de 25/10/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.361.0051.2118.0000.01010000.33903916, no valor de R\$ 980.169,94 (novecentos e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2021 e 2022.

Manaus, 25 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021 - PROEMEM, celebrado em 03/11/2021, Processo n. 2021.18000.19012.0.007283.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa NÁUTICA CANAÃ – ELIZEU ALVES DA SILVA – ME.
- OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Aquisição de embarcações fluviais para passageiros com motor a diesel 290 HP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Comparação de Preços nº 004/2021 - CML/PM, Homologação publicada no Diário Oficial do Município, Edição 5187, Notas de Empenho e

demais documentos constantes no processo nº 2021.18000.19012.0.007283.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2021NE00055**, datada de 04/10/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18103.12.361.0051.2076.0000.02910266.44905220, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

6. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura.

Manaus, 03 de novembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços nº 099/2017, celebrado em 09/11/2021, Processo nº 2021.18000.18125.0.012091.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MAC ID COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - EIRELI**.

3. OBJETO: Dilação do prazo do Contrato n.º 099/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2021, referente à prestação de serviços de impressão e reprodução de documentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação (unidades educacionais e administrativas), com fornecimento, implantação e manutenção de equipamentos multifuncionais e reposição de peças/insumos (inclusive papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme os documentos constantes do Processo n. 2021.18000.18125.0.012091.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.989.800,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2021NE02803, datada de 22/10/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.361.0051.2118.0000.01010000.33904031, no valor de R\$ 591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais); nº 2021NE02804, datada de 22/10/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.01010000.33904031, no valor de R\$ 180.050,00 (cento e oitenta mil e cinquenta reais); e nº 2021NE02805, datada de 22/10/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2173.0000.01010000.33904031, no valor de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício 2022.

6. PRAZO: O prazo do aditamento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Manaus, 09 de novembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0499/2021-SEMED/GSAF, publicada no DOM 5214, de 29/10/2021, referente à Designação, na Função Gratificada de Secretariado de Escola, da servidora **LÍGIA DE JESUS SOUZA TAVARES**, matrícula 126.138-0 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

ONDE SE LÊ:

A partir de 21.05.2021

LEIA-SE:

A partir de 25.01.2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 246/2021-SEMASC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto nº 0055, de 20 de março de 2009, art. 128, II LOMAN e Decreto nº 0144, de 05 de junho de 2009.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.29000.29037.9.028630 – SIGED.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a Função Gratificada desta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, o servidor abaixo relacionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Nome: **ADAM RODRIGO DA SILVA GARCEZ**.
Cargo: **TECNICO MUNICIPAL**
Matrícula: 128.006-6 A
Função: **CHEFIA E ACESSORAMENTO – Simbologia FG – 1**.
A contar de: 01/11/2021

II – DESIGNAR, a contar 01/11/2021, a Função Gratificada, da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, a servidora abaixo relacionada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Nome: **CHRYSIANE PINHEIRO DA SILVA MORAES**.
Cargo: **TECNICO MUNICIPAL**
Matrícula: 118.350-8 A
Função: **CHEFIA E ACESSORAMENTO – Simbologia FG – 1**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2021.


JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

PORTARIA N.º 248/2021- GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei n.º. 13.019/2014, alterada pela Lei n.º. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea “g” da Lei n.º. 13.019/2014, alterada pela Lei n.º. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei n.º. 13.019/2014, alterada pela Lei n.º. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo n.º. 2021.29000.29050.0.000232 (Sigid);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Claudia Leonor Gomes Barros, Matrícula n.º. 137.803-1A, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil DESAFIO JOVEM MANAUS, em substituição a servidora Ivone Souza da Silva, Matrícula n.º. 126.156-8C.

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2021.


JANE MARA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

PORTARIA N.º 249/2021- GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei n.º. 13.019/2014, alterada pela Lei n.º. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea “g” da Lei n.º. 13.019/2014, alterada pela Lei n.º. 13.204/2015, que estabelece que a

formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei n.º. 13.019/2014, alterada pela Lei n.º. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo n.º. 2021.29000.29050.0.000178 (Sigid);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Kettlen Cavalcante Lima Saboia, Matrícula n.º. 137.774-4A, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO A CIDADANIA – ASIC, em substituição a servidora Ivone Souza da Silva, Matrícula n.º. 126.156-8C.

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2021.


JANE MARA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º. 012/2019, celebrado em 12/11/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e o Sr. JÂNIO CÉSAR BEZERRA BENEVIDES.

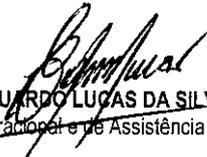
3. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação do imóvel de propriedade do Sr. JÂNIO CÉSAR BEZERRA BENEVIDES, localizado na Rua Comandante Paulo Varella, n.º. 175, Térreo, Conjunto Santos Dumont, Bairro da Paz, CEP: 69.048-120, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Zona Centro Oeste, referente ao Processo n.º 2021.29000.29062.0.000598.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), tendo sido empenhado em 2021 o valor de R\$ 8.433,33 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais trinta e três centavos), e restando a empenhar em 2022 o valor de R\$ 57.566,67 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob a Nota de Empenho n.º 2021NE01104, de 03/11/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2068.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903615.

6. PRAZO: O presente Termo aditivo ao Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 15.11.2021.

Manaus, 12 de novembro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional de Assistência Social – SEMASC

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JUNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com